



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022 ENTRE A UNIÃO FEDERAL REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, localizada na Av. Lauro Sodré, nº 2905, Bairro Nacional, Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representado pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portadora da matrícula funcional nº 11266, neste ato denominada de **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo 08475.000806/2022-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05/201708 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato 03/2022 firmado com a empresa **REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.850.77.2/0001-61, doravante designada **CONTRATADA**, representada pela Sr. **GILMAR FLORÊNCIO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 117763 e CPF nº 233.503.182-15, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - REAJUSTE - O presente apostilamento tem por objeto o reajustamento do valor do Contrato nº 03/2022, em razão de publicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de Fevereiro/2024, decorrido o interregno mínimo de um ano da data limite de apresentação da proposta, nos termos da sexta cláusula do contrato original.

Parágrafo Primeiro: Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste **retroagem a 18/05/2023**, nos termos da cláusula sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO APOSTILAMENTO - O valor total deste Apostilamento, no percentual de 4,42%, resulta o valor global (anual) em **R\$ 92.937,63** (noventa e dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), distribuídos da seguinte forma:

CONTRATO 03/2023 - VALORES REAJUSTADOS EM 2023													Reajuste aplicado (%)	4,42%
ITEM 1								MANUTENÇÕES PREVENTIVAS			MANUTENÇÕES CORRETIVAS			PREÇO TOTAL (ANUAL) ESTIMADO
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	EQUIPAMENTO	SUBITEM	CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO (BTU'S)	Nº DE APARELHOS ESTIMATIVA	TOTAL DE SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL DE SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
								A	B	C = A * B	D	E	F = D * E	G = C + F
1.1		Serviços de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA nos equipamentos localizados na SR/PF/RO e GISE (Porto Velho/RO)	SR e GISE	SPLIT	1.1.1	7000 e 9.000	3	6	85,63	513,77	1	52,63	52,63	566,40
					1.1.2	12.000	57	126	114,87	14.473,21	23	104,42	2.401,76	16.874,97
					1.1.3	18.000	48	108	114,87	12.405,61	19	104,42	1.984,06	14.389,67
					1.1.4	24.000	44	104	114,87	11.946,14	17	104,42	1.775,21	13.721,35
					1.1.5	30.000 e 32.000	2	4	104,42	417,70	1	52,21	52,21	469,91
					1.1.6	60.000	3	8	104,42	835,39	1	52,21	52,21	887,61
					1.1.7	7.500	1	2	41,77	83,54	1	20,88	20,88	104,42
					1.1.8	10.500	1	4	41,77	167,08	1	20,88	20,88	187,96
VALOR DO SUBITEM 1.1 (R\$)										40.842,43		6.359,86	47.202,29	
1.2		Serviços de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA nos equipamentos localizados na DPF/GMI/RO (Guajará-Mirim/RO)	DPF/GMI/RO	SPLIT	1.2.1	9.000	2	6	104,42	626,55	1	104,42	104,42	730,97
					1.2.2	12.000	9	24	114,87	2.756,80	4	104,42	417,70	3.174,50
					1.2.3	18.000	7	14	114,87	1.608,13	3	104,42	313,27	1.921,41
					1.2.4	22.000	1	2	125,31	250,62	1	104,42	104,42	355,04
					1.2.5	24.000	5	14	125,31	1.754,33	2	104,42	208,85	1.963,18
					1.2.6	30.000	1	4	41,77	167,08	1	20,88	20,88	187,96
VALOR DO SUBITEM 1.2 (R\$)										7.163,51		1.169,55	8.333,06	
Serviços de Instalação e Desinstalação														
SUBITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	EQUIPAMENTO	SUBITEM	CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO (BTU'S)	TOTAL DE SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)						PREÇO TOTAL (ANUAL) ESTIMADO (R\$)	
1.3	INSTALAÇÃO na SR/PF/RO e GISE	SR e GISE	SPLIT	1.3.1	7.000 a 9000	1	104,42						104,42	
				1.3.2	12.000	8	104,42						835,39	
				1.3.3	18.000	8	104,42						835,39	
				1.3.4	24.000	6	125,31						751,85	
				1.3.5	30.000	1	125,31						125,31	
				1.3.6	60.000	1	261,06						261,06	

	DESINSTALAÇÃO na SR/PF/RO e GISE			1.3.7	Independente	25	31,33		783,18
								VALOR DO SUBITEM 1.3 (R\$)	3.696,62
1.4	INSTALAÇÃO na DPF/GMI/RO	DPF/GMI/RO	SPLIT	1.4.1	9.000	1	156,64		156,64
				1.4.2	12.000	4	156,64		626,55
				1.4.3	18.000	3	156,64		469,91
				1.4.4	22.000 a 24.000	3	156,64		469,91
	DESINSTALAÇÃO na DPF/GMI/RO			1.4.5	Independente	11	31,33		344,60
								VALOR DO SUBITEM 1.4 (R\$)	2.067,60
1.5	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS - VALOR FIXO (R\$)							VALOR DO SUBITEM 1.5 (R\$)	31.638,06
								VALOR TOTAL ANUAL do ITEM 1 (R\$)	92.937,63

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL : Com a celebração deste apostilamento a contratada deverá apresentar garantia contratual atualizada no montante de R\$ 4.646,88 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200378
 Fonte: 1000000000
 Plano interno: PF99900AG24
 Elemento de Despesas: 339039

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo está amparado no Art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93, assim como no art.º 13º do decreto 9.507/2018.

CLÁUSULA SEXTA. – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO
 Delegada de Polícia Federal
 Superintendente Regional de Polícia Federal em Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional**, em 11/03/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33941151&crc=FC9FD9CD.
 Código verificador: **33941151** e Código CRC: **FC9FD9CD**.